

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550 /2023  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

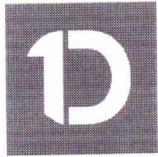
**Intenção de dispensa de licitação n.º 54/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para cobertura jornalística da 36ª Fejunahe, durante os 03 dias, sendo eles 23, 24 e 25/06. Sendo os serviços prestados: Cobertura do evento com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da rádio; Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio; Chamadas ao vivo no dia, com o chamamento para ouvintes prestigiarem o evento; Entrevista nos estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento; Gravação de convite para as redes sociais da rádio, antecedendo o evento; Chamadas no mínimo 3x ao dia, com a divulgação da programação do evento.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 22 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0D7-9438-7BA9-FD19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 17/05/2023 15:23:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C0D7-9438-7BA9-FD19>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura jornalística da 36ª Fejunahe, que ocorrerá de 22 a 25 de junho, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa dirija da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, devendo os três orçamentos juntados serem considerados para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 54/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, para se tentar demonstrar a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento. Contudo, noto que a certidão de regularidade do empregador para com o FGTS já se encontra vencida, pelo que se sugere seja atualizada de ofício pela administração, conforme possibilita o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

No mérito, observo que os serviços que se pretende contratar devem ser apenas os de divulgação de peças publicitárias já elaboradas pelo departamento competente do Município, bem como de realização da cobertura do evento.

Isso porque a contratação de serviços de elaboração de serviços de publicidade é regulada pela Lei n.º 12.232/2010, que determina serem por ela abrangidas as seguintes atividades:

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 129 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa RÁDIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA, CNPJ n.º 89.004.964/0001-11, com sede na Rua José Bonifácio n.º 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por João Vítor Saraiva Costa, CPF n.º 047.358.770-02, residente em Arroio Grande – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 443/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de cobertura jornalística da 36º Fejunahe durante os três dias do evento, sendo eles 23, 24 e 25 de junho, cobertura do evento com fotos e vídeos publicadas nas plataformas digitais da rádio, entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio, chamadas ao vivo no dia com chamamento para ouvintes prestigiarem o evento, entrevista nos estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento, gravação de convite para as redes sociais da rádio antecedendo o evento e chamadas no mínimo 3x ao dia com a divulgação da programação do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO** – Os serviços descritos nesta cláusula são contratados em sua integralidade, com preço global, vigendo a contratação até o final do evento e exaurimento do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que tange a imagem de agentes públicos e de terceiros devendo, ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso

fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer


**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
João Vitor Saraiva Costa  
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 24 / 05  
à 07 / 06 / 2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

*[Handwritten signature]*

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443 /2023

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RÁDIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA, CNPJ n.º 89.004.964/0001-11, com sede na Rua José Bonifácio n.º 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por João Vitor Saraiva Costa, CPF n.º 047.358.770-02, residente em Arroio Grande – RS, para os serviços de cobertura jornalística da 36º Fejunahe durante os três dias do evento, sendo eles 23, 24 e 25 de junho, cobertura do evento com fotos e vídeos publicadas nas plataformas digitais da rádio, entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio, chamadas ao vivo no dia com chamamento para ouvintes prestigiarem o evento, entrevista nos estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento, gravação de convite para as redes sociais da rádio antecedendo o evento e chamadas no mínimo 3x ao dia com a divulgação da programação do evento.

O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

*[Handwritten signature of Ildo Roberto Lemos Sallaberry]*



**Memorando 1.791/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMCTELSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

09/05/2023 14:03

**Divulgação Fejunahe**

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de cobertura jornalística da 36º Fejunahe, que ocorre de 22 à 25 de junho 2023.

- 1- Durante 03 dias, sendo eles 23, 24 e 25/06;
- 2- Cobertura do evento com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da rádio;
- 3- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio;
- 4- Chamadas ao vivo no dia, com o chamamento para ouvintes prestigiarem o evento;
- 5- Entrevista nops estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento;
- 6- Gravação de convite paras as redes sociais da rádio, atencedendo o evento;
- 7- Chamadas no mínimo 3x ao dia, com a divulgação da programação do evento;

Justificativa: A contratação se faz necessária para divulgação do evento nas cidades vizinhas, assim trazendo mais visitantes, agregando para o evento e até mesmo para o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Anita Hoffmann**

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[Orc\\_cangucu.pdf](#) (168,80 KB)

5 downloads

[Orc\\_Difusora.pdf](#) (101,45 KB)

7 downloads

[Orc\\_Nativa.pdf](#) (108,45 KB)

4 downloads

[TERMO\\_RADIO.pdf](#) (429,31 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/05/2023 14:05:13



Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.791/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 1- 1.791/2023

09/05/2023 14:07

Em anexo documentação da empresa que cotou menor valor.

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL****Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer***SMA - Secretaria...**

CC

<a href="#">CNDT.pdf (84,04 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">CND_Estadual.pdf (89,83 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_Federal.pdf (77,66 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">CND_Municipal.pdf (69,06 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">CNPJ.pdf (109,64 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">Declaracao que nao emprega menor.pdf (223,47 KB)</a>	5 downloads
<a href="#">FGTS.pdf (84,45 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**09/05/2023 14:07:19 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.09/05/2023 14:07:19 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

### Despacho 2- 1.791/2023

09/05/2023 14:31

(Encaminhado)

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Lara S. **SMA**

Modalidade de licitação: Dispensa

**SMA - Secretaria...**

Fornecedor: Rádio Difusora Fronteira Ltda CNPJ - 89.004.964/0001-11

A/C Sabrina S.

Valor: 3.000,00

CC

**Af. te****Lara Machado da Silva***Agente administrativo*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

09/05/2023 16:10:36 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.791/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.



**Despacho 3-  
1.791/2023**

09/05/2023 16:10

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

At.te.

SMF - Secretaria...

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2023 16:10:53

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

09/05/2023 16:10:53

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
1.791/2023**

12/05/2023 17:59

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Luis S. SMF

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

CC

**Luis Antonio Saraiva**

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2023 17:59:52

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 1.791/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

12/05/2023 17:59:53

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

12/05/2023 17:59:53

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 5-  
1.791/2023**

15/05/2023 10:35

(Encaminhado)

**Encaminhado despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.**

Monica M.

SMF-DC-DES

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2023 10:35:11 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.791/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2023 10:35:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

15/05/2023 10:35:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

### Despacho 6- 1.791/2023

16/05/2023 15:09

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 15:09:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

16/05/2023 15:09:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

16/05/2023 15:10:08 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.791/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 7- 1.791/2023

17/05/2023 10:07

(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

**Danielle da Silva Martins**  
*Estagiária de Ensino Superior - Direito*

[intencao de dispensa 54 divulgacao fejunah.pdf \(59,70 KB\)](#) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2023 10:07:52 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 1.791/2023 . **Assinado**

17/05/2023 15:23:05 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.791/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº



2 200/2001 .

**Despacho 8-  
1.791/2023**

22/05/2023 11:54

(Encaminhado)

Por gentileza, informar os dados do representante legal da Rádio Difusora Fronteira Ltda.

Graciele D. **SMAJ**

**Graciele Miranda Domingues**

*Sec. Assuntos Jurídicos*

**SMCTEL - Secreta...**

A/C Anita H.  
CC

Quem já visualizou?

1 Despacho não lido

**Despacho 9-  
1.791/2023**

22/05/2023 16:33

(Encaminhado)

João Vitor Saraiva Costa

CPF: 047.358.770-02

Marechal Floriano 398, Centro - Arroio Grande / CEP: 96.330-000

Anita H. **SMCTEL**

**SMAJ - Secretari...**

A/C Graciele D.  
CC

**Anita Hoffmann**

*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

Quem já visualizou?

22/05/2023 16:33:50 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

22/05/2023 16:33:50 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 24/05/2023 09:44:02 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



## Memorando 1.791/2023

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 09/05/2023 às 14:03:39

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Divulgação Fejunahe

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de cobertura jornalística da 36º Fejunahe, que ocorre de 22 á 25 de junho 2023.

- 1- Durante 03 dias, sendo eles 23, 24 e 25/06;
- 2- Cobertura do evento com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da rádio;
- 3- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio;
- 4- Chamadas ao vivo no dia, com o chamamento para ouvintes prestigiarem o evento;
- 5- Entrevista nops estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento;
- 6- Gravação de convite paras as redes sociais da rádio, atencedendo o evento;
- 7- Chamadas no mínimo 3x ao dia, com a divulgação da programação do evento;

Justificativa: A contratação se faz necessária para divulgação do evento nas cidades vizinhas, assim trazendo mais visitantes, agregando para o evento e até mesmo para o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—  
**Anita Hoffmann**  
*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

Orc\_cangucu.pdf  
Orc\_Difusora.pdf  
Orc\_Nativa.pdf  
TERMO\_RADIO.pdf



# Canguçu FM

*Fazendo a História do Rádio!* **103,3**

Canguçu, Abril de 2023

Da Rádio Canguçu FM.  
A Prefeitura Municipal de Herval, Ilmo Sr. Ildo Salaberry

## Plano de Mídia para a cobertura dos dias 23, 24 e 25/06:

- Cobertura Jornalística do evento, com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio Facebook e Instagram;
- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio;
- Chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem o evento;
- Spots 3x ao dia de 01 a 22/06, com a divulgação da programação do evento;

## Cortesia independente do plano escolhido:

- Entrevista nos estúdios da emissora com o Secretário para falar do evento;
- Visita no Município de Herval antecedendo o evento para a gravação de um vídeo para as plataformas digitais, com o convite para o evento.

**Valor da Proposta: R\$5.800,00**



# Canguçu FM

*Fazendo a História do Rádio!* 103,3

Observações:

- Para a cobertura do evento a emissora irá contratar uma empresa de provedor de internet para as transmissões, ficando assim com total responsabilidade do sinal gerado para as plataformas;
- A equipe ficará disponível por um período de no máximo 04 horas para a cobertura do evento

Rotieli Nunes Sigales  
Departamento Comercial



Arroio Grande, Abril de 2023

Da Rádio Difusora Fronteira Ltda.  
A Prefeitura Municipal de Herval, Ilmo Sr. Ildo Salaberry

Prezado Senhor,

A Rádio Difusora FM 106.3, ao longo destes 43 anos de serviços prestados à comunidade e a Zona Sul do Estado, completados no ano de 2023, vem trabalhando e aprimorando seus serviços para bem servir a todos os seus clientes, levando informação com qualidade e credibilidade a todos os ouvintes da emissora e também pelas plataformas de mídia digital.

**Plano de Mídia para a cobertura dos dias 23, 24 e 25/06:**

- Cobertura Jornalística do evento, com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio Facebook e Instagram;
- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio;
- Chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem o evento;
- Spots 3x ao dia de 01 a 22/06, com a divulgação da programação do evento;

**Valor da Proposta: R\$3.000,00**

**Cortesia independente do plano escolhido:**

- Entrevista nos estúdios da emissora com o Secretário para falar do evento;
- Visita no Município de Herval antecedendo o evento para a gravação de um vídeo para as plataformas digitais, com o convite para o evento.

**Observações:**

- Para a cobertura do evento a emissora irá contratar uma empresa de provedor de internet para as transmissões, ficando assim com total responsabilidade do sinal gerado para as plataformas;
- A equipe ficará disponível por um período de no máximo 04 horas para a cobertura do evento;

Att, Bruna Botelho Araújo.  
**Departamento Comercial**

Piratini, Abril de 2023.

Da Rádio Nativa Fm.  
A Prefeitura Municipal de Herval, Ilmo Sr. Ildo Salaberry

**Plano de Mídia para a cobertura dos dias 23, 24 e 25/06:**

- Cobertura Jornalística do evento, com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio Facebook e Instagram;
- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio;
- Chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem o evento;
- Spots 3x ao dia de 01 a 22/06, com a divulgação da programação do evento;

Cortesia independente do plano escolhido:

- Entrevista nos estúdios da emissora com o Secretário para falar do evento;
- Visita no Município de Herval antecedendo o evento para a gravação de um vídeo para as plataformas digitais, com o convite para o evento.

Valor da Proposta: R\$5.200,00

Observações:

- Para a cobertura do evento a emissora irá contratar uma empresa de provedor de internet para as transmissões, ficando assim com total responsabilidade do sinal gerado para as plataformas;
- A equipe ficará disponível por um período de no máximo 04 horas para a cobertura do evento;

Atenciosamente,

  
Maico Junes Joanól  
Diretor Comercial  
CNPJ: 91.238.774/0001-00  
Soc. Rádio Boecy FM Ltda.  
**NATIVA FM**  
Piratini - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

<b>1 – OBJETO</b>
Contratação de <b>empresa</b> para a prestação de serviços de <b>cobertura jornalística da 36ª Fejunahe, que ocorre de 22 á 25 de junho 2023.</b>
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- Durante 03 dias, sendo eles 23, 24 e 25/06;</li><li>2- Cobertura do evento com fotos e vídeos, publicadas nas plataformas digitais da rádio;</li><li>3- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da rádio;</li><li>4- Chamadas ao vivo no dia, com o chamamento para ouvintes prestigiarem o evento;</li><li>5- Entrevista nops estúdios da emissora com a secretária e corte para falar do evento;</li><li>6- Gravação de convite paras as redes sociais da rádio, atencedendo o evento;</li><li>7- Chamadas no mínimo 3x ao dia, com a divulgação da programação do evento;</li></ol>
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
A contratação se faz necessaria para divulgação do evento nas cidades vizinhas, assim trazendo mais visitantes, agregando para o evento e até mesmo para o comércio local.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão:</b> Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recuros não Vinculados de Impostos
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023, das 20h ás 24h.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias e horários previstos.</li><li>2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).</li></ol>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.000,00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

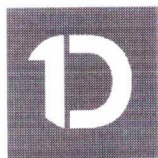
- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Anita Hoffmann – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 09/05/2023.

\_\_\_\_\_  
Alison Cardoso  
Coordenador de Cultura e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8059-9FB3-5ACD-02BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 09/05/2023 14:05:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/8059-9FB3-5ACD-02BD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.004.964/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1976
NOME EMPRESARIAL RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 11:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA**  
**CNPJ: 89.004.964/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:12 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **1813.27C5.9F63.8E78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA**

CNPJ base: **89.004.964/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24091842**  
Autenticação: **34225548**





# Prefeitura Municipal de Arroio Grande

*Rio Grande do Sul*

CERTIDÃO NEGATIVA N°. 59 / 2023 - SMF.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte discriminado abaixo NÃO POSSUI DEBITOS.

Inscrição Municipal : 20.198/001

Contribuinte:

RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA.

CNPJ/CPF : 89.004.964/0001-11

Endereço : RUA JOSE BONIFACIO , n°. 41

Complemento :

Cidade : ARROIO GRANDE/RS.

Cep.: 96.330-000

Situação do Cadastro: Ativo

Início da Atividade : 15 de Abril de 1977

Op.Simples Nacional : Sim

Op. pelo MEI : Não

Reestabelecido : S

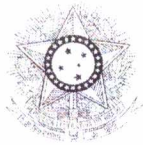
Atividade(s) :

Atividades de rádio

Esta certidão tem validade por 180 dias e qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 25 de Janeiro de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.004.964/0001-11

Certidão n°: 19113786/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:34:48

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.004.964/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 89.004.964/0001-11  
**Razão Social:** RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 41 / CENTRO / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042400244635108645

Informação obtida em 27/04/2023 11:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

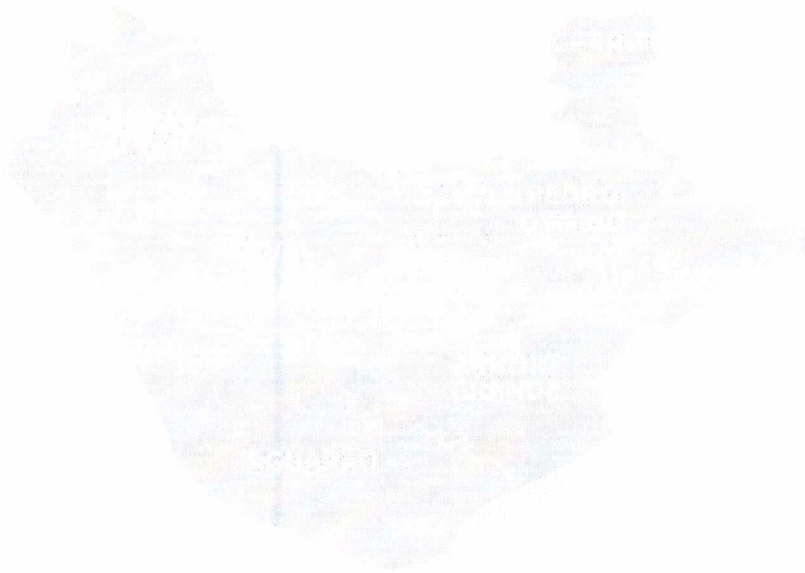
A empresa Rádio Difusora Fronteira inscrita no CNPJ sob o nº 89.004.964/0001-11 representada pelo Sr João Vitor Saraiva Costa declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Arroio Grande, 27 de Abril de 2023

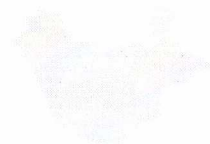
JOAO VITOR  
SARAIVA  
COSTA:04735877002

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR SARAIVA  
COSTA:04735877002  
Dados: 2023.04.27 11:54:05  
-03'00'

-----  
João Vitor Saraiva Costa – Sócio / Administrador



Abrangência



REPÚBLICA DE ARACATUBA